Resolução nº : 10599/98
Protocolo nº : 282411/98
Origem : NOTE SHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Interessado : NOTE SHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da presidência

CÓPIA